



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito suplementar no valor de R\$ 1.735.400,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados a reforçar as dotações orçamentárias vigentes, para atender as despesas com as folhas de pagamentos e obrigações patronais até o final do exercício corrente, conforme discriminação abaixo:

### SUPLEMENTAÇÃO

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
12-04.122.0002.2001-3.1.90.11	Secretária de Governo	100.000,00
32-04.122.0003.2003-3.1.90.11	Secretaria de assuntos Jurídicos	152.000,00
45-04.122.0004.2004-3.1.90.11	Secretaria de Administração	93.000,00
46-04.122.0004.2004-3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	190.000,00
56-04.123.0005.2005-3.1.90.11	Secretaria de Finanças	40.000,00
83-12.365.0006.2007-3.1.90.11	Secretaria de Educação – Ensino Infantil	159.000,00
84-12.365.0006.2007-3.1.90.13	Obrigações Patronais INSS – Ensino Infantil	12.000,00
130-10.301.0007.2011-3.1.90.11	Secretaria de Atenção a Saúde	479.000,00
143-10.305.0007.2012.3.1.90.11	Depto.Epidemiológica e Controle de Doenças	15.000,00
151-08.244.0008.2013-3.1.90.11	Secretaria de Cidadania	137.000,00
152-08.244.0008.2013-3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	5.900,00
180-15.451.0009.2018-3.1.90.11	Secretaria de Obras e Planejamento	120.000,00
198-15.452.0010.2019-3.1.90.11	Secretaria de Serviços Urbanos	227.500,00
226-04.122.0012.2022-3.1.90.11	Gabinete do Prefeito e Fundo de Solidariedade	5.000,00
TOTAL		1.735.400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

**Art 2º.** - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á parte com as anulações das dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.389.738,88 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o restante no valor de R\$ 345.661,12 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) correrá com os recursos orçamentários da Reserva - Funprev, conforme discriminação das dotações abaixo relacionadas:

## ANULAÇÕES

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
13-04.122.0002.2001-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
14-04.122.0002.2001-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
15-04.122.0002.2001-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	1.000,00
17-04.122.0002.2001-3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
20-04.122.0002.2001-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.500,00
24-27.122.0002.2002-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
25-27.122.0002.2002-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
26-27.122.0002.2002-3.1.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00
27-27.122.0002.2002-3.1.90.49	Auxílio Transportes	1.000,00
28-27.122.0002.2002-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra- Orçamentária	500,00
29-27.122.0002.2002-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
30-27.122.0002.2002-3.3.90-39	Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
31-27.122.0002.2002-4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
33-04.122.0003.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
34-04.122.0003.2003-3.1.90.16	Outras Despesas variáveis -Pessoal Civil	3.000,00
35-04.122.0003.2003-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
39-04.122.0003.2003-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
42-04.122.0003.2003-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00
51-04.122.0004.2004-3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
57-04.123.0005.2005-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
64-04.123.0005.2005-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
182-15.451.0009.2018-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	19.000,00
187-15.451.0009.2018-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00
190-15.451.0019.1006-4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
192-15.451.0023.1010-4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
194-15.451.0027.1015-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.600,00
195-15.451.0036.1066-4.4.90.51	Obras e Instalações	30.815,60
197-15.451.0029.1102-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
199-15.452.0010.2019-3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
206-15.452.0010.2019-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00
210-11.333.0011.2020-3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
211-11.333.0011.2020-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00
212-11.333.0011.2020-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra-Orçamentaria	1.000,00
214-11.333.0011.2020-3.3.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	500,00
215-11.333.0011.2020-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro- Pessoa Física	1.000,00
217-11.333.0011.2020-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
220-11.333.0016.2030-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

2005/2008

Respeito por você

*total*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA


Estado de São Paulo

221-11.333.0016.2030-3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros –Pessoa Jurídica	2.000,00
222-11.333.0020.2032-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
223-11.333.0020.2032-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
224-23.695.0011.2031-3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
225-23.695.0011.2031-3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
227-04.122.0012.2022-3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
228-04.122.0012.2022-3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
229-04.122.0012.2022-3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
231-04.122.0012.2022-3.3.90.33	Passagens Despesas c/Locomoção	5.000,00
234-04.122.0012.2022-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	5.000,00
236-04.122.0012.2022-4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	25.000,00
238-04.122.0013-2023-3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
242-04.122.0013-2023-3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
244-04.122.0013.2023-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	2.000,00
262-09.272.0014.2025-7.7.99.99	Reserva para o RPPS	345.661,12
265-15.451.0036.1070-4.4.90.51	Obras e Instalações	247.044,54
266-15.451.0036.1071-4.4.90.51	Obras e Instalações	414.026,89
267-15.451.0036.1072-4.4.90.51	Obras e Instalações	490.551,85
270-18.122.0038.2048-3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00
273-18.122.0038.2048-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	1.500,00
274-18.122.0038.2048.3.3.90.49	Auxilio Transporte	1.500,00
TOTAL		1.735.400,00

**Art. 3º.** - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual, os Anexos 5 e 6 da Lei municipal nº. 1719, de 17 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos 2 (Despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 1742, de 05 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Outubro de 2009 - 45º Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 52.10.2009 = PM

Autógrafo nº. 055.10.2009 = CM

Processo nº. 2.047/09 = PM

Publicação no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

